



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO N. 03/2023-CAud

1. OBJETO

Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa para ministrar o curso: “10º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos avançados em Contratos Administrativos”, a ser realizado presencialmente entre 12 a 16 de junho de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Tem como objetivo instituir gestão estratégica de pessoas de forma efetiva, com foco no desenvolvimento das competências orientadas à capacitação do negócio, buscando a valorização da carreira, melhoria no desempenho, atração, retenção, saúde bem estar de magistrados, servidores e colaboradores.

Com o aumento da percepção da relevância dos contratos administrativos no âmbito do Poder Judiciário, bem como a necessidade de atualização constante e troca de experiências, é premente a necessidade de capacitação dos servidores deste Sodalício. Assim, este termo tem como objetivo adquirir 07 (sete) vagas, sendo 06 (seis) aquisições e 01 (uma) cortesia, para participação dos servidores lotados na Assessoria Sênior da Presidência, Assessoria da Presidência, Diretoria Geral, Coordenadoria de Auditoria Interna, Coordenadoria Administrativa, Coordenadoria de Infraestrutura, e Coordenadoria de Tecnologia da Informação, quais sejam:

Da Assessoria Sênior da Presidência:

- Dalila de Oliveira Matos, matrícula 13175;

Da Assessoria da Presidência:

- Vinicius Silva Costa, matrícula 24786;

Da Diretoria-Geral

- Marta Maria Rezende, matrícula 20579;

Da Coordenadoria de Auditoria Interna:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

- Wellington Correa, matrícula 5463;

Da Coordenadoria Administrativa:

- Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo, matrícula 14782;
- Ivone Regina Marca, matrícula 8446;

Da Assessoria Técnica-Jurídico de Licitação:

- André Guilherme Portocarrero, matrícula 7519.

Trata-se de um curso voltado especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos o qual envolve matérias das áreas Administrativas deste Poder Judiciário que contribuirá para a formação técnica dos servidores que atuam direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Por se tratar de um curso presencial, a capacitação propiciará uma maior interação com os participantes, o envolvimento que permite trocar experiências e boas práticas, no sentido que o curso e as oficinas presenciais proporcionarão uma melhor oportunidade de diálogo com os professores e colegas de outros órgãos, obtendo assim um aproveitamento superior.

Destaca-se ainda, que o distanciamento do local de trabalho, evitará as interrupções rotineiras, contribuindo assim à melhor absorção dos conteúdos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A aquisição das vagas para participação de servidores do Poder Judiciário, lotados na secretaria do Tribunal de Justiça está de acordo com a legislação vigente e jurisprudência, sendo necessária para o desenvolvimento do trabalho desempenhado por agentes que atuam na gestão de Contratos Administrativos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

A permanente atualização de conhecimento e capacitação da Administração Pública tem sido um mister constante, principalmente por agentes que atuam na área de Contratos Administrativos.

Com o reconhecimento e a satisfação de realizar o maior evento de capacitação em Contratos Administrativos, o Instituto Negócios Públicos preparou uma semana de estudos avançados sobre o tema.

Profissionais com nível de excelência em suas áreas trarão, nessa semana, de forma dinâmica e aprofundada, a informação, o conhecimento, a ciência doutrinária e jurisprudencial mais diligente e atual sobre contratos e seus principais entendimentos.

O 10º Contratos *Week* - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos tem como escopo a capacitação em prol do melhoramento das atividades públicas para tomar as decisões mais importantes com clareza, responsabilidade e transparência.

É conveniente e apropriado que o aperfeiçoamento e aprimoramento profissional, sobretudo no âmbito do serviço público, devam ser tratados prioritariamente, pois a capacitação dos servidores resulta numa entrega eficiente e de maior qualidade à sociedade.

A formação da competência do profissional responsável origina-se no processo educacional, sendo que, para que o indivíduo desenvolva suas habilidades com eficiência, tem-se como necessários a reciclagem e aprimoramento constantes.

Por respeito a seus princípios, a Administração Pública deve observar a relevância do desempenho de suas atribuições de maneira satisfatória, prezando pela devida qualidade. Dessa forma, considerando que o servidor público é o reflexo da Administração, a melhoria do serviço por atualização e capacitação deve ser contínua.

Visando colaborar com o desenvolvimento das compras públicas no Brasil, a NP Eventos, empresa pertencente ao Grupo Negócios Públicos, que há quase 20 anos é reconhecido pela solidez e qualidade dos seus serviços, colecionando em sua história a realização de grandes eventos, congressos, cursos e treinamentos direcionados ao aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos atuantes na área de licitações e gestão de contratos desenvolvidos pela Administração Pública, realizará o 10º



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

Contratos Week-Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos.

Ademais, a capacitação, à luz da Lei 14.133/2021, com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, proporciona o aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos e oferece uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação.

Consoante a excelência da qualidade e conteúdo, o evento conta com metodologia e material de apoio exclusivos, os quais, aliados ao uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

Por fim, pelos documentos anexados a este expediente, no que diz respeito aos currículos, demonstra-se toda a argumentação acima exposta.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de um evento de grande importância, realizado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – 10.498.974/0002-81.

Os palestrantes contam com experiência profissional, são especialistas em Contratos Administrativos, o que lhes permitem falar com propriedade sobre os respectivos temas e atender aos diversos questionamentos formulados pelos participantes.

Especificamente quanto à equipe de palestrantes, registra-se que são especialistas com expertise nos temas ministrados, refletindo e atestando o mérito e as competências exigidas em Lei.

4. INVESTIMENTO

Servidor	Inscrição	Passagem Aérea	Diária
André Guilherme Portocarrero, matrícula 7519,	R\$ 5.399,00	CBA – IGU - CBA	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo, matrícula 14782, Coordenadora Administrativa.	R\$ 5.399,00	CBA – IGU - CBA	R\$
Dalila de Oliveira Matos, matrícula 13175, Assessor Jurídico Sênior	R\$ 5.399,00	CBA – IGU - CBA	R\$
Ivone Regina Marca, matrícula 8446, Diretora Administrativa	R\$ 5.399,00	CBA – IGU - CBA	R\$
Marta Maria Rezende, matrícula 20579, Assessora Jurídica da Diretoria Geral	R\$ 5.399,00	CBA – IGU - CBA	R\$
Vinicius Silva Costa, matrícula 24786, Assessor de Relações Institucionais	CORTESIA	CBA – IGU - CBA	R\$
Wellington Correa, matrícula 5463, Coordenador de Auditoria Interna	R\$ 5.399,00	CBA – IGU - CBA	R\$
TOTAL	R\$ 32.394,00	+ Passagens Aéreas + Diárias	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para custear esta contratação ocorrerá por conta do FUNAJURIS.

6. DAS ETAPAS DA EXECUÇÃO DO CURSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

SEGUNDA-FERIA | 12/06

16h00 às 20h00 – Credenciamento;

19h30 – Abertura do Salão;

20h00 – Cerimônia de Abertura;

20h30 – Palestra de Abertura.

TERÇA-FEIRA | 13/06

08h15 – Implantação e monitoramento de diretrizes para gestão de contratos administrativos;

10h30 – Dez questões polêmicas sobre a elaboração e análise das planilhas de custos

14h- Contratos internacionais e suas peculiaridades;

16h30 – Contratos de serviços e fornecimentos contínuos: condições fundamentais para prorrogação e para manutenção do prazo inicial.

QUARTA-FEIRA | 14/06

08h30 – Oficinas da manhã;

10h30 – Oficinas da manhã;

14h – Oficinas da tarde; e

16h30 – Oficinas da tarde.

OFICINAS

1. Atuação da assessoria jurídica e do controle interno na fiscalização dos contratos: distinções entre orientações e tomada de decisões;
2. Contratos de fornecimento e de serviços continuados: diferenças, prazos e cautelas;
3. As linhas de defesas e o programa de gestão de riscos nas execuções contratuais;
4. Implantação e gestão dos artefatos de conta vinculada e de pagamento pelo fato gerador: como escolher, como aplicar e como garantir o interesse público;
5. Aditivo em contratos de fornecimento contínuo, de serviço contínuo e serviços não contínuos: como aplicar adequadamente as regras gerais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

6. Aditivo em contratos de obras e serviços de engenharia: regras particulares e aplicação prática;
7. Aplicação de sanções administrativas aos licitantes e aos contratados: regras legais, condução do processo e consequências;
8. A boa condução da fase preparatória e as consequências na fase de execução do contrato;
9. Prova pericial e a ação judicial nos contratos administrativos; e
10. Regime jurídico do contrato de *facilities*: como instrumentalizar um rol de serviços em um único contrato.

QUINTA-FERIA | 15/06

08h15 – A manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira contratual e os artefatos legais;

10h30 – Deficiência na fiscalização e superfaturamento na execução dos contratos: um atentado aos objetivos do processo licitatório;

14h – *Talk show* do contratos *week*; e

16h30 – contratação de serviços continuados com foco nos resultados: mecanismos que podem ser adotados.

SEXTA-FEIRA | 16/06

8h15 – Governança, controles e governabilidade na gestão dos contratos administrativos;

10h30 – análise sobre a possibilidade de anulação ou a opção de saneamento dos vícios contratuais; e

14h – Encerramento.

7. DO MODO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do curso e será emitida Nota Fiscal, no valor total contido na proposta e neste projeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

O contratado encaminhará a Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores. Assim que o fiscal atestá-la, o respectivo Departamento encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao **Departamento do FUNAJURIS** para efetuar o pagamento, até o prazo de 30 (trinta) dias.

Junto com o documento fiscal, a contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

Não apresentadas às certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

Aplica-se à contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.

9. DO HORÁRIO DO CURSO

O evento será realizado na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, de segunda-feira a sexta feira, entre 8h e 18h, com 2h de almoço, além de intervalos de 30 min pela manhã e pela tarde.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas em auditoria interna.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

Arcar com a responsabilidade civil por todo e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TJMT ou a terceiros.

Utilizar os instrutores indicados no programa do evento habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

Apresentar a documentação de habilitação solicitada para aquisição de vaga.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, formulário padrão da Escola dos Servidores.

Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal.

Fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

14. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

15. DO FISCAL

O Fiscal do Contrato/Nota de Empenho será o servidor Wellington Corrêa, matrícula 5463 e Fiscal Substituto a servidora Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo, matrícula 14782.

16. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme incisos III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Auditoria Interna

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do evento.

18. CÓDIGO DO APLIC

381109-3 – Serviço de Capacitação de Pessoal – Semana de Estudos Avançados sobre Pregão Eletrônico.

Cuiabá, 12 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

GRAZIELA MAIA CUNHA,
Chefe de Divisão - Gestão de Projetos e Capacitação
Mat. 43 298

(assinado digitalmente)

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS,
Diretora do Departamento de Planejamento e Estudos
Mat. 11227